

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

## LEI MUNICIPAL Nº 10.406, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, altera a tabela do item 5 do art. 31 da Lei nº 8.795/2011, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 156.346,92 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (360)	R\$ 87.700,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (363)	R\$ 29.324,84
10.03 – Secretaira de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. de Educação Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (408)	R\$ 30.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (411)	R\$ 9.322,08
Total Suplementar	R\$ 156.346,92

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro 2016: recurso 0001- livre	R\$ 156.346,92
Total Fonte de Recursos	R\$ 156.346,92

Art. 3º Fica alterada a tabela do item 5 – Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos, constante do art. 31 da Lei 8.795, de 28 de dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, passando a vigorar o seguinte texto:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

"Art. 31 ...

...

5- Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos:

Quantidade	Denominação	Carga Horária Semanal	Valor R\$
09	Supervisor Pedagógico – com até 200 alunos	40	270,13
15	Supervisor Pedagógico – com mais de 200 alunos	40	420,19
06	Orientador Educacional – com até 200 alunos	40	270,13
10	Orientador Educacional – com mais de 200 alunos	40	420,19
02	Diretor de Escola de Educ. Infantil - com até 60 alunos	40	300,14
11	Diretor de Escola Educ. Infantil de 61 a 100 alunos	40	450,22
23	Diretor de Escola Educ. Infantil com mais de 100 alunos	40	600,28
25	Supervisor Pedagógico de Educação Infantil com até 200 alunos	40	270,13
03	Supervisor Pedagógico de Educação Infantil com mais de 200 alunos	40	420,19
06	Diretor de Escola de Ensino Fundamental com até 150 alunos	40	420,19
10	Diretor de Escola de Ensino Fundamental de 151 a 350 alunos	40	630,30
07	Diretor de Escola de E. Fundamental com mais de 350 alunos	40	825,40
10	Vice-Diretor de 100 a 250 alunos	20	225,11
08	Vice-Diretor de 251 a 350 alunos	20	247,56
15	Vice-Diretor com mais de 350 alunos	20	265,33
06	Diretor de Projetos Vida	40	375,30

..."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação  
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental  
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (360)  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (363)

10.03 – Secretaria de Educação

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0276

---

12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. de Educação Infantil  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (408)  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (411)

Art. 5º Deverá o Poder Executivo realizar os pagamentos retroativo a Janeiro de 2017. (vetado)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 29 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

## MENSAGEM DE VETO À EMENDA ADITIVA

SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.

O Poder Executivo Municipal encaminhou à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 045, de 13 de abril de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, altera a tabela do item 5 do art. 31 de Lei nº 8.795/2011, e dá outras providências".

Conforme constara no Ofício nº 459-01/2017, o Projeto de Lei fora aprovado com Emenda, alterando e incluindo os artigos abaixo transcritos:

*"Art. 5º - Deverá o Poder Executivo realizar os pagamentos retroativo a Janeiro de 2017"*

*"Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário".*

Ocorre que a alteração proposta por Vossas Excelências é inconstitucional, pois aumenta/cria despesa para o Poder Executivo Municipal. Destarte, a modificação proposta fere os artigos 61, I, da Constituição do Estado e por simetria, o art. 63, I da Constituição Federal.

Assim, em razão da inconstitucionalidade da modificação proposta, fora vetado o art. 5º do Projeto de Lei, restando sancionada a Lei Municipal nº 10.406, de 29 de maio de 2017, com o veto no art. 5º. Desde já, destacamos que a administração Municipal está providenciando a abertura de expediente para verificar a legalidade do pagamento dos comissionamentos aos servidores que desempenharam tais atividades.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 29 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0276

## EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 176-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 12.689/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Angélica Maurer, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche - Edital de Homologação nº 183-04/2016

GISELDA ELISABETH MAIA DE VARGAS - Classificação 92º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0276

## **EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 177-01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 13.023/2017 e considerando a Licença Estudo do servidor efetivo Diogenes Gewehr, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Anos Finais Ciências - Edital de Homologação nº 049-01/2017

ALINA BATTISTI BOCHI - Classificação 10º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

## PORTARIA N.º 24.884, DE 21 DE MARÇO DE 2017

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CANCELA e CONCEDE gratificações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar os professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprir regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, cancelar Adicional por Difícil Provimento, e, conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos, de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de março de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0276

## PORTARIA N.º 24.885, DE 22 DE MARÇO DE 2017

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CESSA convocação, CANCELA e CONCEDE gratificações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar as professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprir regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, cessar convocação, cancelar Adicional de Docência e conceder Adicional por Difícil Provimento, Adicional de Docência e Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos, de acordo com o anexo único, tabelas I, II, III e IV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

## PORTARIA N.º 24.886, DE 27 DE MARÇO DE 2017

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho e CANCELA Adicional por Difícil Provimento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário e, cancelar o Adicional por Difícil Provimento, de acordo com o anexo único, tabelas I e II.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de março de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

## PORTARIA N.º 24.907, DE 18 DE ABRIL DE 2017

CONVOCA as professoras que menciona para cumprir regime suplementar de trabalho, CONCEDE gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder Adicional por Difícil Provimento, Adicional de Docência e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho e, cessar convocações, de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de abril de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0276

## PORTARIA N.º 24.942, DE 25 DE MAIO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente nº 12.429/2017 e,

CONSIDERANDO a renúncia ao cargo pela candidata Eliete Diel Westphal, nomeada pela portaria nº 24.937, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

Nomear BRUNA ARENHARDT AGNES para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com LEI nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 208º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0276

## PORTARIA N.º 24.943, DE 25 DE MAIO DE 2017

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidor efetivo do Município de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar 001/2016 e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término do Auxílio Doença;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, do servidor efetivo, classe A, abaixo mencionado, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 19 de maio de 2017.

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Padrão	Nível
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	SOLANO ZENI JUNIOR	33H	TB11	I

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2017.

Lajeado, 25 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0276

## PORTARIA N.º 24.933, DE 15 DE ABRIL DE 2017

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
SUSANA SKRSYPCSAK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de maio de 2017, a servidora efetiva SUSANA SKRSYPCSAK, matrícula 8617, sendo o último dia trabalhado em 12 de maio de 2017, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, admitida em 10/04/2014, conforme portaria nº 23.174/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de abril de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

## PORTARIA N.º 24.934, DE 15 DE MAIO DE 2017

NOMEIA os servidores que menciona para exercerem cargos em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta nos expedientes nº 12086/17 e 12087/17;

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para exercerem cargos em comissão, a partir de 15 de maio de 2017:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Secretaria</i>	<i>Padrão</i>
GIOVANI MARASCA	Dirigente Executivo	Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação Social	CC3
HEITOR LUIZ HOPPE	Dirigente Superior	Secretaria de Segurança Pública - SESP	CC4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se


ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL		Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2017 Período de referência: 2º bimestre			
<b>RREO-Anexo 14   Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>					
<b>Balanco Orçamentário</b>		<b>Período</b>			
		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Balanco Orçamentário</b>					
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		315.619.300,00			
Previsão Atualizada		315.619.300,00			
Receitas Realizadas		112.174.707,46			
Déficit Orçamentário		23.820.533,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.135.267,01			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		315.619.300,00			
Créditos Adicionais		2.470.331,93			
Dotação Atualizada		318.089.631,93			
Despesas Empenhadas		135.995.240,46			
Despesas Liquidadas		69.969.236,52			
Despesas Pagas		66.372.632,46			
Superávit Orçamentário					
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>		<b>Período</b>			
		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>					
Despesas Empenhadas		135.995.240,46			
Despesas Liquidadas		69.969.236,52			
<b>Receta Corrente Líquida - RCL</b>		<b>Valores</b>			
		<b>30/04/2017</b>			
<b>Receta Corrente Líquida - RCL</b>					
Receta Corrente Líquida		266.390.209,03			
<b>Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência</b>		<b>Período</b>			
		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência</b>					
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		11.622.286,72			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		5.811.143,36			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		352.385,56			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		5.458.757,80			
<b>Resultados Nominal e Primário</b>		<b>Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário</b>			
		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
<b>Resultados Nominal e Primário</b>					
Resultado Nominal		10.000.000,00	0,00	0,0000	
Resultado Primário		-1.901.080,00	34.751.675,01	10,0000	
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>		<b>Estágios dos Restos a Pagar</b>			
		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.238.837,12	0,00	4.235.769,07	3.068,05
Poder Executivo		4.145.354,19		4.142.296,14	3.068,05
Poder Legislativo		93.482,93		93.482,93	
Poder Judiciário					
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>					
		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		23.812.005,15	1.169.185,52	8.569.358,47	14.073.461,16
Poder Executivo		23.653.865,74	1.166.118,05	8.556.334,14	13.931.413,55
Poder Legislativo		158.139,41	3.067,47	13.024,33	142.047,61
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		28.050.842,27	1.169.185,52	12.805.127,54	14.076.529,21
<b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>		<b>Apuração das Despesas com Ensino</b>			
		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
<b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>					
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.196.541,10		25,00	18,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio					
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		11.724.616,66		60,00	91,38
Complementação da União ao FUNDEB					
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>		<b>Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>			
		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>					
Receitas de Operações de Crédito		2.571.817,36			
Despesa de Capital Líquida		582.254,61		9.736.176,41	
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>		<b>Exercício de Apuração</b>			
		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>					
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>		<b>Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>			
		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		463.122,05		5.420.477,95	
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>Apuração das Despesas com Saúde</b>			
		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		10.589.320,80		15,00	16,33
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>		<b>Valor Realizado no Período</b>			
		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>					
Total das Despesas/RCL (%)					
<b>Notas Explicativas</b>		<b>Valores</b>			
		<b>30/04/2017</b>			
<b>Notas Explicativas</b>					

Marcelo Caumo- Prefeito / Guilherme Cé - Secretário da Fazenda / Adriano de Carvalho Lima - Coordenador Controle Interno

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.282.084,29	0,00
Pessoal Ativo	4.282.084,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.282.084,29	0,00
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	
	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	266.390.209,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	266.390.209,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.282.084,29	1,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.983.412,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.184.241,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.385.071,29	5,40
<b>Notas Explicativas</b>	<b>Valores</b>	
<b>Notas Explicativas</b>	<b>30/04/2017</b>	
Notas Explicativas	-	
Waldir Blau - Presidente da Câmara de Vereadores / Guilherme Cé - Secretário da Fazenda / Adriano de Carvalho Lima - Coordenador Controle Interno		

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL		Relatório de Gestão Fiscal		
		Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)		
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
		CNPJ:		
		Exercício: 2017		
		Período de referência: 1º quadrimestre		
<b>RGF-Anexo 06   Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>				
Receita Corrente Líquida		Valor Até o Quadrimestre		
		Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida				-
Receita Corrente Líquida				266.390.209,03
Receita Corrente Líquida Ajustada				266.390.209,03
Despesa com Pessoal		Valor Realizado no Período		
		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa com Pessoal		-	-	
Despesa Total com Pessoal - DTP		93.173.403,38	34,98	
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		143.850.712,88	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		136.658.177,23	51,30	
Dívida Consolidada		Comparativo do Saldo da Dívida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada		-	-	-
Dívida Consolidada Líquida		0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		319.668.250,84		
Garantias de Valores		Comparativo do Saldo de Garantia		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores		-	-	-
Total das Garantias Concedidas				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		58.605.845,99		
Operações de Crédito		Valor Realizado no Período		
		VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito		-	-	
Operações de Crédito Internas e Externas		2.571.817,26	0,97	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		42.622.433,44	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		18.647.314,63	7,00	
Restos a Pagar		Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa		
		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Restos a Pagar		-	-	
Valor Total			43.798.484,04	
Notas Explicativas		Valores		
		30/04/2017		
Notas Explicativas		-		
Notas Explicativas		-		
Marcelo Caumo- Prefeito / Guilherme Cé - Secretário da Fazenda / Adriano de Carvalho Lima - Coordenador Controle Interno				

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0276

## EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONVÊNIO Nº 092-04/2016\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7729/2017
- CONVENIENTE: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
- OBJETO: União de esforços para manutenção da Farmácia-Escola para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Termo Aditivo incluindo regras para a prestação de contas
- PERÍODO/VIGÊNCIA: 60 meses, a contar de 28.07.2016
- CONVÊNIO com base na Lei Municipal nº 10.171, de 29 de junho de 2016.
  
- CONTRATO Nº 037-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8047/2017
- CONTRATADA: COMPANOR CONSTRUÇÕES LTDA.
- OBJETO: Construção de estrutura para colocação de quatro reservatórios de fibra de 25.000 litros cada, no Bairro Conventos.
- VALOR: R\$ 47.231,65
- PRAZO DE CONCLUSÃO: até 30 dias
- CARTA CONVITE Nº 18-01/2017
  
- CONTRATO Nº 079-03/2015\*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (serviços a maior)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28175/2016
- CONTRATADA: DARJU CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
- OBJETO: Construção de abrigos para paradas de ônibus em estrutura tubular metálica, de acordo com o Termo de Compromisso nº 790013/2013/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 1008273-14/MCIDADES/2013
- Aditivo referente serviços executados a maior
- VALOR: R\$ 7.605,00
- TOMADA DE PREÇOS Nº 06-02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8970/2015